



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Edital de Chamamento Público nº 02/2026

O Prefeito do Município de Lagoa Vermelha, Sr. Eloir Jorge Morona, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com esteio na Lei Municipal n. 7.835, de 26 de abril de 2022 e demais disposições legais aplicáveis, torna pública a abertura do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de credenciamento prévio à inscrição no Programa de Transporte Estudantil, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, conforme segue.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas para habilitação no Programa de Transporte Estudantil nas modalidades educacionais de graduação, técnico, tecnológicas, cursos preparatórios e/ou profissionalizantes, para transporte ao Município de Sananduva.

1.2 Poderão inscrever-se estudantes residentes no Município de Lagoa Vermelha.

1.3 Serão ofertadas, no mínimo, 6 (seis) vagas e, no máximo, 17 (dezessete) vagas, durante 3 (três) vezes na semana, no período noturno, sem possibilidade de ampliação do benefício em 2026.

1.4 Este chamamento tem prazo aberto durante o ano de 2026.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O acesso ao credenciamento é livre a todas as pessoas físicas, desde que atendidos os requisitos deste edital e se dará em qualquer tempo durante o ano de 2026, a partir de 09 de fevereiro do corrente ano.

2.2 Os estudantes interessados têm inteira responsabilidade no acompanhamento dos trâmites e por manter os contatos atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.3 Para efetuar o credenciamento, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico, disponível no Link: <https://forms.gle/rSfJccHQhxNiB6A6A>, anexar em formato PDF, o requerimento ANEXO I e os demais documentos de comprovação exigidos neste edital.

2.3.1 O Requerimento deverá estar legível, sem emendas ou rasuras, completamente preenchido e assinado pelo requerente, assim como o que couber aos demais documentos.

2.4 Deverão ser anexados ainda no ato de credenciamento, os seguintes documentos:

I - comprovante de matrícula em instituição de ensino localizada no Município de Sananduva, em qualquer curso presencial das modalidades educacionais de graduação, técnicas, tecnológicas, cursos preparatórios e/ou profissionalizantes;



II - comprovante de residência no Município de Lagoa Vermelha, por meio da apresentação de qualquer dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) contrato de aluguel do imóvel autenticado em tabelionato;
- b) faturas de energia elétrica, água, telefone ou condomínio, onde reside;
- c) declaração ANEXO III, assinada digitalmente ou autenticada.

III - fotocópia de documentos de identificação, sendo aceito:

- a) cédula de Identidade (RG); ou
- b) carteira Nacional de Habilitação.

2.5 No caso de estudantes menores de idade, deve ser anexado documentos em nome dos responsáveis legais do estudante, com comprovação de parentesco ou de guarda, conforme o caso.

2.6 A manutenção do estudante no Programa de Transporte Estudantil para o semestre seguinte dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico mínimo, observado o prazo máximo para a conclusão do curso.

2.7 Poderão manifestar preferência, estudantes que **comprovarem**:

- I - integrem o Cadastro Único (CADÚNICO);
- II - usufruam de bolsa estudantil 100% (PROUNI, entre outras, exceto FIES);
- III - estejam matriculados em curso PRESENCIAL de 3(três) dias semanais;
- IV – estiveram no benefício durante o semestre anterior;
- V – estejam trabalhando durante o dia.

2.7.1 As vagas, pelos critérios preferenciais indicados, são cumulativas e na ordem de credenciamento, podendo ser preenchidas na totalidade das vagas.

2.8 Cada estudante pagará o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, a título de contrapartida ao benefício, sendo que o não pagamento suspenderá a realização do transporte, bem como estará sujeito à cobrança administrativa e protesto.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto enviará para a Secretaria Municipal da Fazenda a lista de credenciados para os devidos lançamentos dos boletos, bem como manter a lista atualizada.

Os boletos serão lançados em 09 (nove) parcelas, com início do vencimento em 10/03/2026, que serão enviados aos credenciados, conforme contato WhatsApp informado no Anexo I – “Requerimento para Credenciamento”, ou retirado pessoalmente na Secretaria Municipal da Fazenda, no setor de Arrecadação.

2.8.1 O valor citado deverá ser pago na tesouraria da Secretaria Municipal da fazenda, por aplicativos, ou bancos conveniados, até o dia 10 (dez) de cada mês. Após o vencimento, deverá ser solicitada guia atualizada na Secretaria Municipal da Fazenda, no setor de Arrecadação.



2.8.2 Nos casos de atraso superior a 30(trinta) dias, o benefício será suspenso e o estudante passará para o final da fila de espera por vagas, passando sua vaga para outro estudante habilitado que esteja aguardando.

A Secretaria Municipal da Fazenda enviará mensalmente à A Secretaria Municipal de Educação e Desporto solicitará a lista de inadimplentes para as devidas providências, conforme item 2.8.2 deste edital.

Em caso de desistência, deverá o credenciado informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como a Secretaria Municipal da Fazenda para cancelamento das parcelas remanescentes. Não haverá restituição de valores anteriormente pagos.

No período em que haverá férias, poderá o credenciado solicitar a alteração do lançamento em virtude da proporcionalidade junto ao setor de Arrecadação, na Secretaria Municipal da Fazenda.

2.8.3 Este valor será reajustado pelo índice acumulado do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses.

2.9 O Município apenas realizará o transporte se houver, no mínimo, 6 (seis) estudantes credenciados.

3. DA HABILITAÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 A habilitação dos estudantes será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio de análise documental realizada por técnicos do Setor de Transporte escolar.

3.2 A habilitação será comunicada ao estudante por e-mail e/ou telefone, nos contatos informados no ato de credenciamento.

3.3 No caso de divergências, quando da análise documental para habilitação, será diligenciado, devendo haver sua regularização em até 5(cinco) dias corridos.

3.4 O chamamento seguirá a ordem de credenciamento, resguardadas as vagas preferenciais.

3.5 Havendo mais habilitados do que vagas existentes, os demais habilitados aguardarão na fila de espera.

3.6 Estudantes que tiveram seu benefício suspenso por qualquer motivo passarão para o final da fila de espera e retornarão ao benefício somente após serem chamados novamente.

3.7 Suspenderá a vaga o estudante que não utilizar o transporte por mais de 3(três) semanas consecutivas, mesmo sob pagamento do valor mensal, passando sua vaga para outro estudante habilitado e reabilitando sua vaga para o final da fila de espera.

3.7.1 Excetuam-se os casos de atestados médicos.

3.8 Suspenderá a vaga o estudante que tiver três advertências formais e consecutivas, pelo uso inadequado do serviço.



3.9 Para receber o benefício no segundo semestre o estudante deve apresentar o desempenho satisfatório do semestre anterior no curso, enviando comprovação no e-mail transporteescolar@lagoavermelha.rs.gov.br.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 O estudante habilitado será convocado por e-mail para comparecer pessoalmente, no prazo de 05(cinco) dias corridos, à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Protásio Alves, 875. Centro de Lagoa Vermelha, para assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo II).

4.2 De posse do Termo, o estudante deverá solicitar a guia para pagamento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

4.3 O início do transporte se dará com a apresentação da guia quitada.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

5.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto, estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias após a publicação deste edital para o pedido formal junto ao setor de protocolos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente edital correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O credenciamento configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

7.2 Casos omissos serão decididos pelo Setor de Transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.3 Ao Município de Lagoa Vermelha fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

7.4 O Município de Lagoa Vermelha transportará os alunos em veículo próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou contratado.

8. INFORMAÇÕES E ANEXOS

8.1 Dúvidas ou esclarecimentos, poderão ser remetidos no telefone (54)33589107 ou no endereço: Rua Protásio Alves, 877. Centro de Lagoa Vermelha, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

8.2 Anexos:

Anexo I – Modelo Requerimento

Anexo II – Modelo de Termo de Responsabilidade e Compromisso

Anexo III – Modelo de Declaração de Residência

Lagoa Vermelha, 30 de janeiro de 2026.

Eloir Jorge Morona
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, _____, CPF nº _____,
RG _____ residente e domiciliado na
Rua _____ Bairro _____,
na cidade de Lagoa Vermelha, venho por meio deste, solicitar o credenciamento ao benefício de
transporte escolar para frequentar o Curso de _____
_____, no endereço:
_____, na cidade de
Sananduva, conforme matrícula anexada, em conformidade da Lei Municipal n. 7.835, de 26 de
abril de 2022 e o Edital de Chamamento Público 02/2026, no período de ____/____/2026 até
____/____/2026.

Contatos:

E-mail: _____

Telefone 1: _____

Telefone 2: _____

Lagoa Vermelha, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu,....., portador
do RG:
.....,e CPF:....., matriculado
na(o) (*Nome da Unidade Educacional*).....,
no ano/agrupamento/turma, comprometo-me com a frequência e com
a conduta positiva, para a preservação do meu direito e dos demais estudantes, utilizando com o
propósito de ensino e colaborando para um ambiente harmonioso no veículo durante a viagem.

Declaro ainda que me responsabilizo:

I – pela efetividade do benefício, justificando eventuais ausências com atestado médico;

II – por estar no ponto de embarque, nos locais e horários estabelecidos;

III – por comportar-me adequadamente no veículo, mantendo relação cordial com o
motorista e demais colegas;

IV – por não fazer uso de bebida(s) alcoólica(s), fumo(s) ou cigarro(s) eletrônico(s), nem
portar objeto(s) ou substância(s) proibida(s) por Lei;

V- por arcar com despesas decorrentes do ressarcimento por danos causados ao veículo
em conduta inadequada;

VI – por utilizar o transporte na sua finalidade exclusiva, preservando a frequência e a
aprovação no curso;

VII – pelo impedimento da comercialização de qualquer produto dentro do veículo ou sua
utilização inadequada, sob responsabilidade da legislação aplicável.

Estou ciente que:

I - o retorno ocorrerá somente após o encerramento do período diário da aula;

II – tenho compromisso em cumprir e respeitar as regras;

III - posso sofrer a suspensão unilateral do benefício, mesmo efetuado o pagamento da
mensalidade, no caso de:

a) Inadimplência superior a 30(trinta) dias;

b) Ausência superior a 3(três) semanas consecutivas sem atestado médico;

c) Reprovação no curso ao final do primeiro semestre;

d) Três advertências formais e consecutivas, pelo uso inadequado do serviço.

Lagoa Vermelha, de de 2026.

.....
Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, RG _____ e CPF _____, nascido em ___/___/_____, venho por meio desse DECLARAR, sob as penas da Lei que o estudante _____

_____ e sua composição familiar é residente e domiciliado no endereço _____

_____, de minha propriedade no Município de Lagoa Vermelha/RS, sem documento formal sendo por:

() da família () aluguel () cedência de propriedade.

Por este instrumento dou fé pública.

Lagoa Vermelha/RS, _____ de 2026.

(assinatura Gov.br ou autenticar em cartório)